PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ANGELO TAPAJÓS-REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 22 / 11 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

INDICAÇÃO N°. 433 /2023

Senhor Presidente,

Veda a realização de serviços de limpeza pública e de manutenção preventiva nas vias urbanas do município Santarém em horários de fluxo intenso de trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE INDICAÇÃO,

a) Os serviços de limpeza pública e de manutenção preventiva no município de Santarém, quando resultem em interdição total ou parcial de qualquer via urbana, não podem ser realizadas em horários de fluxo intenso de trânsito.
b) Está incluído à vedação estabelecida em lei, no estreitamento temporário da área de rodagem das vias de trânsito rápido, vias arteriais ou vias coletoras, segundo as definições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, segundo a Base de Dados do Estado (BDE), em 2022, a cidade Santarém possuía mais de 126,3 mil veículos circulantes e registrados, número ao qual se soma veículos das demais cidades da Região Metropolitana, e que aumenta a cada dia, tornando a gestão de tráfego um grande desafio aos gestores municipais. Sob esse contexto, atesta-se que as ruas e avenidas da cidade se tornam, também a cada dia mais, palco de problemas acarretados por esse quantitativo de veículos motorizados, bicicletas e pedestres, o que resulta em um aumento do tempo de deslocamentos e transtornos de várias naturezas, inclusive aumentando a possibilidade de acidentes que ocasionam possibilidades de insegurança física, além de despesas à população e ao Poder Público, prejudicando toda a sociedade e a economia local. O trânsito é feito por pessoas, sejam como motoristas, ciclistas, passageiros e pedestres, de modo que, hoje, todos sofrem devido à ausência de maior qualidade em seus deslocamentos, aumentando, inclusive, o nível de stress de todos pela impotência diante desse quadro, cabendo ao Poder Público tomar medidas de efetivo combate ao problema, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do recifense e dos que aqui transitam.

Nesse sentido, o intuito da presente proposta é proporcionar maior fluidez ao trânsito, em especial nos horários de maior fluxo de veículos, evitando maior disputa por espaço nas vias, de parte a parte. Em análise do texto da proposta em tela, compreende-se que o objetivo não é travar a manutenção municipal, mas disciplinar, a fim de buscar dos prestadores dos serviços de que a Proposição trata o necessário planejamento de suas atividades. Ressalte-se que a Propositura não cria óbices aos serviços a serem prestados, apenas os direciona às vias de menor fluxo – ruas e praças – nos horários de 'pico' de trânsito de veículos, deixando desimpedidas as principais vias, que poderão ser mantidas, normalmente, nos horários mais tranquilos. Como exemplo, não é inteligente realizar o serviço de capinação de uma grande avenida às 7h30 da manhã de um dia útil, diminuindo uma faixa de rolamento durante esse horário de pico, se depois for verificado, no meio da tarde do mesmo dia, que aquela determinada via estará com trânsito menor.

Pelo exposto e entendida a importância do tema em Pauta, fica demonstrada a inteira pertinência desta sugestão, com a certeza do apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Senhor Alberto Portela Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, a SEMINFRA E SEMURB

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, de novembro de 2023.

PASTOR ANGELO TAPAJÓS
VEREADOR - REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Angelo Tapajós
Vereador REPUBLICANOS